



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

GABINETE DO VEREADOR WALLACE LALÁ

PROJETO DE LEI Nº 08 /2026

Institui o Dia Municipal do Empreendedor no Município de Mojuí dos Campos, cria a homenagem "Empreendedor Destaque" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS APROVA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Mojuí dos Campos o Dia Municipal do Empreendedor, a ser comemorado anualmente no dia 05 de outubro, em consonância com o Dia Nacional do Empreendedor.

Art. 2º. A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Na semana em que ocorrer a referida data, a Câmara Municipal poderá realizar Sessão Solene em homenagem aos empreendedores do município.

Art. 4º. Durante a Sessão Solene poderá ser realizada a entrega da Medalha ou Certificado "Empreendedor Destaque", destinada a reconhecer pessoas físicas ou jurídicas que se destacam no desenvolvimento de atividades empreendedoras no município.

§1º A homenagem será concedida a empreendedores que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento econômico e social do município, mediante geração de empregos, inovação, responsabilidade social ou fortalecimento do comércio, indústria, serviços ou atividades rurais.

§2º Cada vereador poderá indicar anualmente 01 (um) empreendedor para receber a homenagem.

§3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá estabelecer normas complementares para a escolha dos homenageados e para a realização da cerimônia.

Art. 5º. A Sessão Solene poderá contar com a participação de entidades representativas do comércio, indústria, serviços, agricultura familiar

CÂMARA MUNICIPAL DE
MOJUI DOS CAMPOS
Recebido em 03/26
Hora 13:25
Vitória
Escolas



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

cooperativas, associações, instituições de ensino e demais organizações ligadas ao empreendedorismo.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dep. Nicias Lopes Ribeiro, 11 de março de 2026.

WALLACE PESSOA OLIVEIRA

Vereador do Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

JUSTIFICATIVA / EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no município o Dia Municipal do Empreendedor, a ser celebrado anualmente em 05 de outubro, em consonância com o Dia Nacional do Empreendedor.

Os empreendedores exercem papel fundamental no desenvolvimento econômico e social das cidades, sendo responsáveis pela geração de emprego, renda e inovação. No município de Mojuí dos Campos, diversos cidadãos dedicam-se diariamente ao fortalecimento do comércio, da indústria, dos serviços e das atividades rurais, contribuindo diretamente para o crescimento da economia local.

A criação desta data comemorativa, associada à realização de Sessão Solene na Câmara Municipal, busca reconhecer publicamente o esforço e a dedicação desses empreendedores.

A instituição da Medalha ou Certificado "Empreendedor Destaque" permitirá valorizar e homenagear aqueles que se destacam em suas áreas de atuação, servindo também como incentivo para o fortalecimento da cultura empreendedora no município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Dep. Nicias Lopes Ribeiro, 11 de março de 2026.

WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Vereador do Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE
MOJUÍ DOS CAMPOS
Recebido: _____
Hora: _____